



EDITAL/ UFU / PROEXC Nº 052/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA: AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR PARA CONCLUINTES DO 3º ANO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E SEUS EGRESSOS.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa Ações Formativas Integradas foi criado pela Universidade Federal de Uberlândia, por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura visando contribuir para o acesso de estudantes na instituição.

As aulas serão ministradas por discentes da UFU, selecionados por edital para atuarem como professores, tendo como tutores a PROEXC e professores da Universidade Federal de Uberlândia e da ESEBA (Colégio de Aplicação da UFU), lotados nos *campi* de Uberlândia.

O Programa Ações Formativas Integradas é inteiramente GRATUITO (sem mensalidades), cabendo ao estudante arcar com todas as despesas de transporte e alimentação.

2. PÚBLICO ALMEJADO

Estudantes do 3º ano do Ensino Médio ou Egressos do mesmo, oriundos das Escolas Públicas de Uberlândia.

3. INSCRIÇÕES

- Data: **07/08/2017 a 11/08/2017;**
- Horário: 09h às 11h e 14h às 17h;
- Local: Escola de Extensão e Cultura-ESEXC/DIREC/PROEXC:
 - Bloco 3P (Reitoria), 1º andar;
 - Telefones: (34) 3291-8949/3291-8951;
 - E-mail: dipex@proex.ufu.br.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Histórico escolar do ensino médio ou declaração da diretora da escola;
- b) Carteira de Identidade (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Questionário socioeconômico (Anexo I) preenchido, assinado e com comprovação das informações prestadas;



- e) Original e cópia da Carteira de Trabalho de todas as pessoas da família, que a possuírem, contendo a página de rosto e página dos contratos de trabalho, mesmo sem registro;
- f) Cópia do comprovante de que a família integra o Programa de Cadastro Único (CAD - ÚNICO) do Governo Federal, quando o integrar;
- g) Cópia do comprovante de que a família faz parte do Programa Bolsa Família do Governo Federal, quando o integrar;
- h) Cópia do comprovante de que a família foi beneficiária do Programa Federal de Habitação "Minha Casa, Minha Vida", do Governo Federal, se o integrou.
- i) Cópia do comprovante do local de residência da família;
- j) Declaração da existência de deficientes na família (irmãos, pai ou mãe);
- k) Autodeclaração de raça/etnia (negros, pardos e indígenas), em consonância com a Lei de Cotas Sociais (Lei nº12711/2012);
- l) **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM/2017).**

5. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA PONTUAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS PONTOS A SEREM APRECIADOS

5.1 O principal critério de seleção para participação no Programa Ações Formativas como estudante cursista é o socioeconômico. Terão prioridade os estudantes do 3º ano do Ensino Médio ou Egressos do mesmo, oriundos de escolas públicas de Uberlândia, que se enquadrarem em todas as alíneas "e"; "f"; "g"; "h"; "i" e "j" ou se enquadrarem no maior número das alíneas *retromencionadas*, ou cujo rendimento familiar *per capita* não supere 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa da família

5.2 Caso haja empate no número de vagas, poderão ser chamados estudantes em número que supere o limite de 40 estudantes por turma, limitado a 10% (dez por cento) da turma.

5.3 Caso seja necessário, para efeitos de desempate, será considerado aquele que apresentar a menor renda *per capita* e, se ainda sim persistir o empate, terá prioridade aquele com maior idade.

5.4 Critérios de seleção:

Descrição dos critérios de seleção	Pontuação
Integrar o Programa de Cadastro Único do Governo Federal	10
Participar do Programa Bolsa Família do Governo Federal	10
Ser beneficiário do Programa Federal de Habitação "Minha Casa, Minha Vida"	2



Ter pessoas com deficiência na família	5
Raça/etnia (negros, pardos e indígenas)	5
Rendimento familiar <i>per capita</i> até 1,0 salário mínimo	13
Rendimento familiar <i>per capita</i> entre 1,1e 1,5 salários mínimos	10
Rendimento familiar <i>per capita</i> entre 1,6e 2,5 salários mínimos	7
Rendimento familiar <i>per capita</i> maior ou igual a 2,6 salários mínimos	5

6. CLASSIFICAÇÃO

Serão selecionados 80 candidatos nesse processo seletivo, sendo 40 estudantes para cada uma das turmas, de acordo com a disponibilidade apontada no ato da inscrição (uma turma terá aula das 14h às 18h, e outra, das 19h às 22h30min).

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL.

7.1 Os nomes dos estudantes selecionados no processo seletivo serão divulgados na página da PROEXC (www.proexc.ufu.br) e afixados numa listagem na sala da ESEXC/PROEXC (local de inscrição), no dia **23/08/2017**;

7.2 Caso seja de interesse, o estudante poderá apresentar contestação, por escrito, em no máximo 01 lauda, conforme Anexo II, no dia **24/08/2017**;

7.3 O resultado final da seleção de estudantes do 3º ano do Ensino Médio ou Egressos do mesmo, oriundos da Rede Pública, será divulgado dia **25/08/2017**.

8. PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

As aulas têm início previsto para o dia 28 de agosto de 2017 e término previsto para o dia 15 de novembro de 2017.

As aulas ocorrerão no campus Santa Mônica. A identificação das salas será divulgada juntamente com a relação dos candidatos selecionados.

CONTATOS: Divisão de Apoio a Projetos de Extensão - ESEXC/DIREC/PROEXC;

- Bloco 3P (Reitoria), 1º andar;
- Telefones: (34) 3291-8949/3291-8951;
- E-mail: dipex@proex.ufu.br.

Uberlândia, **20** de julho de 2017.


Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura